



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Contratação Direta	6
Revogação / Anulação	6
Ato de Autorização de Contratação Direta	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.832 - DE 6 DE AGOSTO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 133.980,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Maçano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 3.760, de 26 de novembro de 2.024 - Lei Orçamentária para o exercício de 2.025 ...

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os recursos orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 133.980,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais), constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2.025, conforme segue:

TRANSFÊNCIA DE RECURSOS SUPLEMENTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.03	Secretaria de Finanças e Orçamento
Funcional: 041230007.2.009000.3.3.90.91 - Sentenças Judiciais		
Dotação: 60	Valor:	R\$ 80.000,00
Código de Aplicação: 110.0000- Fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 103050041.2.123000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Dotação: 2379	Valor:	R\$ 23.980,00
Código de Aplicação: 301.0002- Fonte 2		
Unidade Orçamentária	02.16	Secretaria de Desenvolvimento Social

Funcional: 082440027.2.044000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Dotação: 203	Valor:	R\$ 30.000,00
Código de Aplicação: 510.0000- Fonte 1		

ANULAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.03	Secretaria de Finanças e Orçamento
Funcional: 041230007.2.009000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Dotação: 53	Valor:	R\$ 60.000,00
Código de Aplicação: 110.0000- Fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.03	Secretaria de Finanças e Orçamento
Funcional: 041230007.2.009000.3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		
Dotação: 62	Valor:	R\$ 20.000,00
Código de Aplicação: 110.0000- Fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 103050041.2.123000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: 2378	Valor:	R\$ 23.980,00
Código de Aplicação: 301.0002- Fonte 2		
Unidade Orçamentária	02.16	Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional: 082440027.2.044000.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Dotação: 202	Valor:	R\$ 30.000,00
Código de Aplicação: 510.0000- Fonte 1		

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 6/08/2025.

Guariba, 6 de agosto de 2025.

Dr. Francisco Dias Maçano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, em cumprimento ao disposto no **artigo 90, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.**

Rosemeire Gumieri
Diretora do Depto. de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 3 de 7

Dr. Francisco Dias Maçano Júnior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 05/2025**, realizado através do **Decreto nº 4.756, de 12/03/2025**, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestar interesse nos preenchimentos das vagas de **Apanhador de Lixo**, divulgadas no Edital de Chamamento Público, em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da rede pública municipal de saúde, nos termos da **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**. Considerando o exposto no Ofício 058/2025 SMMA, advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que solicita a reposição de pessoal, nesta função atividade, em virtude de aposentadoria e pedidos de demissões de servidores, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
5º	12	MOACYR FERREIRA BRAGA JÚNIOR
6º	16	JÚLIO OLIVEIRA PELUCIO
7º	20	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, munido de todos os documentos descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 05/2025, bem como, os demais que o referido Departamento entender necessários, entre **os dias 02 e 03 de setembro de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17h**, para manifestarem interesse no preenchimento das vagas, para posterior registro funcional e contratação inicial até 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação pelo mesmo período, ou até a contratação de servidores mediante concurso público, ou que se conclua os estudos e formalização do processo de terceirização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, onde as contratações deverão ser cessadas.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 05/2025, fica impedido da contratação temporária o candidato que:

- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;
- apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;
- gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência de candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado convocado para comparecer entre **os dias 04 e 05 de setembro de 2025**, nos mesmos horários e local indicado anteriormente, munidos de todos os documentos solicitados no Edital de Chamamento Público, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência de candidato acima convocado).

Caso não ocorra desistência ou falta, o candidato abaixo relacionado será convocado para futura contratação temporária, se houver interesse da Municipalidade.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
8º	10	VITOR GONÇALVES RODRIGUES

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 29 de agosto de 2025.

Dr. Francisco Dias Maçano Júnior
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO Nº 05

Dr. Francisco Dias Maçano Júnior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 04/2025**, realizado através do Decreto nº 4.735, de 06/02/2025, e prorrogado sua vigência pelo Decreto nº 4.828, de 05/08/2025, convoca a candidata abaixo relacionada para manifestar interesse no preenchimento da vaga de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 4 de 7

Merendeira, divulgada no Edital de Chamamento Público, em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da rede pública municipal de ensino, nos termos da **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**;

Considerando o exposto no Ofício SMAE nº 124/2025, emitido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal da Educação, que solicita a contratação temporária de uma merendeira, com a finalidade de recomposição do seu quadro de pessoal, nesta função atividade, em razão de pedido de demissão de contratada temporariamente, com o objetivo de preservar e garantir a qualidade do serviço prestados nas Unidades Escolares da Rede Municipal;

CANDIDATA CONVOCADA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DA CANDIDATA
15º	69	TAYLA GAVIRATI DE OLIVEIRA AZEVEDO

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, munida de todos os documentos descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 04/2025, bem como, os demais que o referido Departamento entender necessários, **entre os dias 02 e 03 de setembro de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17h**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional e contratação pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou até que as servidoras afastadas ou realocadas a pedido médico retornem ao labor diário, onde as contratações deverão ser cessadas.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 04/2025, fica impedido da contratação temporária o candidato que:

- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;
- apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;
- não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;
- tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da

Administração Pública, que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta;

g) tiver perdido o cargo ou ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;

h) registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

i) ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência da candidata acima convocada, como cadastro reserva, fica a candidata abaixo relacionada convocada para comparecer **entre os dias 04 e 05 de setembro de 2025**, nos mesmos horários e local indicado anteriormente, munida de todos os documentos solicitados no Edital de Chamamento Público, para manifestar interesse na contratação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência da candidata acima convocada).

Caso não ocorra desistência ou falta, a candidata abaixo relacionada será convocada para futura contratação temporária, se houver interesse da Municipalidade.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DA CANDIDATA
16º	85	DANIELI DA SILVA SANTANA

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 29 de agosto de 2025.

Dr. Francisco Dias Maçano Júnior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 5 de 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16- CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – **Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 001/2023**, realizado através do *Decreto nº 4.399, de 11/07/2023* e *nº 4.425 de 09/08/2023*, como também com sua vigência prorrogada pelo *Decreto nº 4.814, de 07/07/2025*.

Considerando que o Concurso Público nº 01/2023 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando o exposto no Ofício SMS nº 143/2025, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde, que solicita a contratação de 01 (um) Médico Cardiologista, para recomposição do quadro de pessoal da referida Secretaria, neste emprego público, para manutenção e eficiência da prestação dos serviços médicos nesta especialidade;

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidato aprovado para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

RESOLVE:

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para manifestar interesse no preenchimento da vaga do emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, e em observância ao Ofício SMS nº 143/2025, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde.

O candidato deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, das 09 h às 12 h e das 13 h às 17 h, em até 02 (dois) dias úteis, após recebimento da convocação pessoal, carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Telegrama, a critério da Administração, remetida ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para nomeação e registro funcional.

CANDIDATO CONVOCADO:

Emprego Público – MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
1º	JOSÉ WASHINGTON DOS SANTOS JÚNIOR	0474782

Após manifestação de interesse à vaga, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse no período designado acima, de até 02 (dois) dias úteis, após recebimento da convocação, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concurso_s.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 29 de agosto de 2025.

Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 26.113 - DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação da servidora Pública Municipal FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, para exercer a função de Gestora do Convênio vinculado a Demanda nº 094086 - Emenda nº 2025.110.73500, de autoria do PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL CARLOS SAMPAIO a ser firmado com a Secretaria de Cultura, Economia e Industria Criativas

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR** e, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designada a servidora Pública Municipal **FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA**, Contadora da Prefeitura Municipal de Guariba, CRC nº 1 SP263936, para exercer a função de Gestora do Convênio vinculado a Demanda nº 094086 - Emenda nº 2025.110.73500, de autoria do **PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL CARLOS SAMPAIO**, a ser firmado com a Secretaria de Cultura, Economia e Industria Criativas.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 6 de 7

revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Guariba, 29 de agosto de 2025

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada de forma resumida na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação direta, por reduzido valor da despesa, para **adquisição de duas joelheiras ortopédicas ajustáveis, para atendimento à prescrição médica, no valor unitário de R\$ 190,00, valor total R\$ 380,00**, da empresa: **RPG PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA- CNPJ 44.784.594/0001-44.**

Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto existir estimativa prévia de valor de mercado, conforme dispõe o **art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até **1% (um por cento)** do valor limite de dispensa de licitação, previsto no **inciso II, do art. 75**, da citada **Lei**, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos **arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023**, à luz do **art. 70, inciso III**, da mencionada **Lei**.

Guariba, 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

DESPACHO DE DISPENSA REVOGADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

PROCESSO Nº 188/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 MOTORES PARA OS PORTÕES DO PAÇO MUNICIPAL (ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS), INCLUINDO EQUIPAMENTOS, E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO.

Breila Caroline da Silva, Agente de Contratação e designada Presidente da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei federal nº 14.130/2021, bem como o Decreto nº 4.429 de 15 de Agosto de 2023.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos de dispensa de licitação e tendo em vista os atos registrados na sessão realizada no dia 21/08/2025, que evidenciou a CLASSIFICAÇÃO da empresa com o menor valor, P. FRANCISCO DE SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ 50.334.059/0001-94. Foi verificado que ocorreu erro de digitação das especificações técnicas do motor, onde o correto seria 850kg e constou-se 350kg, no termo de referência e requisição de compra.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e conveniência administrativa, declaro REVOGADO, objeto da Dispensa nº 59/2025, nos termos do art. 71, inciso II, § 2º da Lei federal nº 14.130/2021.

Publique-se.

Guariba (SP), 29 de agosto de 2025.

Breila Caroline da Silva

Agente de Contratação

Presidente da Comissão de Contratação

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 201/2025

(X) **Dispensa por Justificativa nº 019/2025 ()**

Inexigibilidade nº ___/2025.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 7 de 7

requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no [art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021](#); a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para a contratação direta de instituição sem fins lucrativos para a execução da Proposta nº55426.2 - Desenvolvimento da solução Educacional, que contempla a oferta de cursos voltados a qualificação profissional de munícipes inseridos nos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, com foco na inclusão produtiva e no fortalecimento do setor de beleza local, com os **cursos de Alongamento de Cílios e Alongamento de Unhas**, em favor da empresa **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ N° 03.709.814/0065-52**, no valor total de **R\$ 36.200,00**, com fundamento no **art. 75, inciso XV, da Lei de Licitação nº 14.133/2021**.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (**X**), quer por inexigibilidade (), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023**.

Guariba/SP, 29 de agosto de 2025.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal